



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E JAIME BARBOSA DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 364.025.243-87 e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA JAIME BARBOSA DA SILVA - CPF nº 168.990.672-34, RG nº047865362013-6 SSP/MA, residente e domiciliado à RUA DOM CEZÁRIO; Nº 319; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2022**, que tem como Contratação Imóvel RUA DOM CEZÁRIO; CENTRO; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da DELEGACIA POLÍCIA CIVIL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

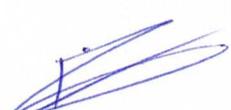
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

| | |
|----------------------|---|
| EXERCÍCIO: | 2023 |
| PODER: | PODER EXECUTIVO |
| ÓRGÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS |
| UNIDADE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS |
| CLASSE PROGRAMÁTICA: | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

 Jaime Barbosa da Silva